

EM nº 00431/2024 MCOM

Brasília, 22 de Maio de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Tratam-se os autos de cancelamento da outorga de permissão para a execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Morada Nova de Minas, no estado de Minas Gerais, objeto da Concorrência nº 070/2000-SSR/MC, tendo em vista a publicação da Portaria inclusa, que tornou sem efeito a Portaria nº 211, de 24 de março de 2010, publicada no Diário Oficial da União do dia 26 de março de 2010, de permissão da outorga para a referida localidade.

Submeto à superior deliberação de Vossa Excelência, proposta no sentido de que seja encaminhada ao Congresso Nacional mensagem informando a publicação do ato que tornou sem efeito a Portaria de outorga para execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Morada Nova de Minas, no estado de Minas Gerais, deferida à empresa Rede Nova FM de Radiodifusão Ltda. (CNPJ nº 03.882.288/0001-63), decorrente da Concorrência nº 070/2000-SSR/MC, Processo nº 53710.000916/2000-28.

Essa ação se faz necessária tendo em vista a publicação no Diário Oficial da União de 11 de julho de 2012, do Decreto Legislativo nº 326, de 10 de julho de 2012, para explorar o serviço na localidade de Morada Nova de Minas, no estado de Minas Gerais.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho*



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0ae99c-3c3f-4a39-ba4d-e366a14297d2>

0ae99c-3c3f-4a39-ba4d-e366a14297d2